



PROCESSO	
INTERESSADO	CRI-CAU/SP
ASSUNTO	Análise do Mem. 02/2022 GTC-CAU/SP em resposta ao Mem. 02/2022 CRI-CAU/SP sobre o levantamento de informações relativas aos serviços prestados por arquitetos e urbanistas por meio do convênio com a Defensoria Pública, solicitado pela CEP-CAU/SP por meio da deliberação nº 156/2022-(CEP-CAU/SP).

DELIBERAÇÃO Nº 226/2022 – (CEP – CAU/SP)

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP - CAU/SP, reunida ordinariamente de forma virtual pela plataforma do Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o protocolo 9737223/2019 que encaminha a Deliberação Nº 148/2020-CRI-CAU/SP, solicitando à CEP-CAU/SP proposta de revisão da resolução Nº 184/2019 com objetivo de criar um RRT específico para os Convênios com as Defensorias Públicas;

Considerando a Deliberação Nº 156/2022-(CEP-CAU/SP) que analisou a deliberação 148/2020-(CRI-CAU/SP) e solicitou o levantamento de informações complementares à CRI-CAU/SP;

Considerando o Mem. Nº 002/2022-CRI-CAU/SP que encaminha ao setor responsável do CAU/SP a solicitação de levantamento requerido pela Deliberação Nº 156/2022-(CEP-CAU/SP);

Considerando o Mem. Nº 002/2022-GTC-CAU/SP que responde à solicitação do Mem. Nº 002/2022-CRI-CAU/SP e informa que pela base de dados do CAU/SP não foi possível realizar o levantamento das informações;

Considerando que existe na CEP-CAU/SP uma proposta de alteração na resolução nº 91/2014, alterada pela resolução nº 184/2019, que amplia o prazo para o registro do RRT múltiplo mensal e que esta ampliação poderá atender os profissionais que prestam serviços pelo convênio com a defensoria pública;

Considerando a análise do assunto em epígrafe.

DELIBERA:

- 1- Informar a CRI-CAU/SP que já existe uma proposta da CEP-CAU/SP para alterações na resolução nº 91/2014 e dentre os itens propostos está a ampliação do prazo para o registro do RRT Múltiplo mensal;
- 2- Arquivar o protocolo nº 9737223/2019 que encaminha a deliberação nº 148/2020-CRI-CAU/SP;
- 3- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP (PRES-CAU/SP) para providências cabíveis;



Com **11 votos favoráveis** dos conselheiros Fernanda Menegari Querido, Consuelo Aparecida Gonçalves Gallego, Amarilis da Silveira Piza de Oliveira de Campo, Edison Borges Lopes, Jaqueline Fernandez Alves, Marcelo de Oliveira Montoro, Marcia Mallet Machado de Moura, Renata Ballone, Aline Alves Anhesim, Soriedem Rodrigues e Viviane Leão da Silva Onishi.

São Paulo, 23 de maio de 2022.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

KARLA R. DE ALMEIDA COSTA
Coordenadora Técnica de Exercício Profissional